



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0260/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, Projeto Atividade 1023 - **MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES** como segue:

I – Implantação de Módulos Sanitários;

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 116/2006, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, Projeto Atividade 1023 - **MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES** como segue:

I – Implantação de Módulos Sanitários;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$- 3.000,29 (três mil reais e vinte e nove centavos)**, tendo em vista a aplicação do mesmo em favor de contrapartida dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 – DIVISAO DE SAUDE
10.512.0008.1.023 – MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES
FONTE: 01.000-RECURSOS LIVRES
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES R\$ 3.000,29
TOTAL R\$ 3.000,29

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento de dotação orçamentária conforme a seguinte ordem classificatória:

04.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.02 DIVISAO DE FINANÇAS CONT. E TESOURARIA
2884600040002 AMORTIZACOES E ENCARGOES DA DIVIDA CONTRATADA
Fonte 01.000 Recursos Livres
4.6.90.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 3.000,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 19 de dezembro de 2007.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

